



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV
DIAMANTINA / MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº17 /2017

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

Em: 12 de 06 de 2017


Assinatura

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV NO DIA 16 DE JUNHO DE 2017”.

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina – FUMPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 / 2000, resolve:

Art. 1º - Será considerado como ponto facultativo no Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV, o dia 16 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Diamantina, 12 de junho de 2017.


Eunice Geralda Coelho Abreu
Diretora Executiva
FUMPREV